



**PROCESSO** 32.969-0/2017 **SOB SIGILO**  
**ASSUNTO** AUDITORIA DE CONFORMIDADE  
**ÓRGÃO** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
**GESTOR** LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES - Secretário de Estado de Saúde  
**INTERESSADOS** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**RESPONSÁVEIS** EMPRESA CARMED-TRANSPORTE LTDA. ME  
FABRÍCIO MIGUEL CORREA – Responsável Legal  
**ADVOGADOS** FABRÍCIO MIGUEL CORREA – OAB-MT 9.762-A  
FLÁVIO CLEBER LINO DA SILVA – OAB-MT 16.137  
**RELATORA** CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

### DESPACHO

Trata-se de Auditoria de Conformidade instaurada pela Portaria 29/2017 TCE-MT, referente a judicialização dos serviços de *Home Care*, realizados pela Empresa CARMED-TRANSPORTE LTDA. ME, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

Tendo em vista que a única parte citada, Empresa CARMED-TRANSPORTE LTDA. ME, já se manifestou, encaminhem-se os autos à SECEX de Saúde e Meio Ambiente para análise e providências.

Cuiabá, 24 de agosto de 2018.

(assinatura digital)

**Carmen Hornick**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen  
(Portaria 0001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)